



COMUNICADO Nº 001/2016 – CGP-PRC

Assunto: Procedimento para o ressarcimento de assistência à saúde.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Piracicaba, considerando o comunicado DGP nº 023/2014, relativo a procedimentos para o ressarcimento de assistência à saúde, informa que:

- A assistência à saúde suplementar é um benefício que o servidor pode solicitar junto a CGP (Coordenadoria de Gestão de Pessoas) mediante apresentação dos documentos necessários.
- A base legal da Assistência à saúde suplementar (auxílio saúde) é a Portaria Normativa nº 05 de 11 de outubro de 2010.
- Para requerer o auxílio à saúde o servidor deverá atentar-se para as seguintes exigências, todos os meses:
 1. Imprimir e preencher o Formulário Requerimento Ressarcimento Saúde, disponível no link: <http://www.ifsp.edu.br/index.php/arquivos/category/456-saude-do-servidor.html>
 2. Anexar o comprovante de pagamento (não será aceito agendamento de pagamento) e o boleto. Caso seja débito automático, imprimir também o comprovante de quitação no site do seu plano de saúde.
 3. Abrir processo no SUAP, tipo requerimento, para CGP-PRC.
 4. Entregar na CGP até o 5º dia útil de cada mês, para que surtam os efeitos financeiros na folha do mês. Documentos entregues após esse prazo só entrarão na folha do mês seguinte.

Piracicaba, 08 de junho de 2016.


Daisy dos Navegantes Sarmiento
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Daisy dos Navegantes Sarmiento
Coordenadora de Gestão de Pessoas
SIAPE nº 2037700 – IFSP PRC